



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 3.388/2024 dos Vereadores Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON” e Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

***“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.785/21, que Reconhece e institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Carapicuíba, e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e ficam acrescentados os § 3º e § 4º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.785/2021, que reconhece e institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Carapicuíba, e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

*“§1º Entendem-se como pessoas com deficiências ocultas, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, de difícil identificação imediata, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podem ter obstruídas sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade condições com as demais pessoas, que tenham:*

- Síndrome de Down: CID 10: Q90;*
- Fibromialgia: CID10: M79.7;*
- TEA (Autismo): CID 10: F.84.1, 10: F.84.3, 10: F.84.5, 10: F.84.9, 11: 6A02.0;*



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

- *Deficiências Ocultas: CID 10: F.20, F.70, F.71, F.72, F.73, F.90, H.90, H.54;*
- *Paralisia cerebral: CID G 80.3;*
- *Paralisia cerebral atáxica: CID G 80.4;*
- *Outras formas de paralisia cerebral: CID G 80.8;*
- *Lúpus eritematoso disseminado [sistêmico]: CID M 32;*
- *Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico) com comprometimento de outros órgãos e sistemas: CID M 32.1;*
- *Outras formas de lúpus eritematoso disseminado - sistêmico: CID M 32.8;*
- *Lúpus eritematoso disseminado [sistêmico] não especificado: CID M 32.9;*
- *Doença de Crohn: CID K 50.8;*
- *Colite ulcerativa: CID K 51;*
- *Artrite reumatóide: CID M 06;*
- *Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);*
- *Pessoas Surdas e com Deficiência Auditiva;*
- *Pessoas com Demência;*
- *Doenças Crônicas;*
- *Fobias Extremas;*
- *Problemas de Saúde Mental;*
- *Doenças Neurológicas como Epilepsia e Parkinson;*
- *Deficiência Visual Parcial;*
- *Doenças respiratórias crônicas;*
- *Encefalite;*
- *Mielite;*
- *Encefalomielite;*
- *Paraplegia Espástica Tropical;*
- *Ataxia;*
- *Paraplegia Espástica Hereditária;*
- *Alzheimer;*
- *Esclerose Múltipla;*
- *Neuralgia do Trigêmeo.*

*§3º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência ou Doença Oculta no âmbito do Município de Carapicuíba, que será expedida*



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

*pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SASC), por meio de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID) e assinatura e o carimbo com o número de registro do Médico competente no Conselho Regional de Medicina (CRM), documentos pessoais e foto 3X4.*

*§4º A Carteira de Identificação poderá ser feita novamente em caso de perda, roubo ou deterioração.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 18 de dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**